



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1112A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1112A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.293, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, para ocorrer despesas com a 27ª Festa do Pescador e Festa do Peão de Castilho-SP, e dá outras providências.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2023, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para fazer face às despesas com a 27ª Festa do Pescador e 27ª Festa do Peão de Castilho-SP, realizadas em conjunto, nos dias 08 a 12 de agosto do corrente ano.

Parágrafo primeiro. O crédito autorizado por esta lei será destinado em específico para a locação de estruturas básicas para a praça de alimentação, como tendas e coberturas, bem como para a aquisição de materiais e mão-de-obra para instalação de iluminação e distribuição de rede de água, e ainda, para aquisição ou locação de placas de sinalização e extintores em cumprimentos as medidas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, possibilitando assim a participação efetiva do comércio local e de expositores na referida festividade.

Parágrafo segundo. A utilização do crédito autorizado por esta lei, necessariamente deverá ocorrer mediante o devido e prévio processo licitatório.

Parágrafo terceiro - O valor do crédito adicional que trata a presente Lei, será coberto em parte, com repasse por parte do Poder Legislativo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a título de antecipação de devolução de duodécimo, com anulação da seguinte dotação orçamentária: 01.0200.4.4.90.52.01.0310001.2002 - equipamentos e material permanente.”

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 21 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração